

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|--------------------------------|----------------|------------------|--|
| ABIGAIL GOMES DE FRANCA | XXX.XXX.013-10 | Indeferido | Sem embargos de outros questões que possam ser suscitadas posteriormente, em especial, após a eventual interposição de recurso, observa-se que a requerente anexou a conta em nome de terceiro, genitora, contudo, não apresenta a documentação dela exigida no edital. |
| ADELINE LOUISE LOPES DAMASCENO | XXX.XXX.633-03 | Indeferido | <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que a requerente não apresentou DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ITEM: - Se forem considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge(compañheiro (a)) do participante, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, os seguintes documentos:</p> <p>a) cópia simples do holerite (contracheque) do participante e do (s) membro (s) da família, anterior ao mês da solicitação de isenção; e/ou b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ?CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham a fotografia, a identificação do trabalhador, o número e a série da CTPS, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, das alterações salariais e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; e/ou - cópia simples de contratos de prestação de serviços;</p> <p>- declaração anual de imposto de renda de pessoa física e/ ou - recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o (s) membro (s) da família ser (em) autônomo e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, aluguéis e/ou outros documentos hábeis à comprovação do que se requer.</p> <p>Ademais, não apresentou declaração de próprio punho que Declaração, de próprio punho, para o caso do participante, pais, cônjuge ou companheiro (a) esteja</p> |

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------------------------------------|----------------|------------|--|
| | | | desempregado(a), escrever, como a família está se mantendo. |
| ADRIANO PAULO DA CRUZ DOS SANTOS | XXX.XXX.173-21 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que o requerente não apresentou nenhum documento comprobatório exigido no edital. |
| ALEXANDRE SOARES DE MESQUITA | XXX.XXX.413-41 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que o requerente não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade, exigidos no edital. |
| ANA CLARA LEOCADIO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.193-79 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (2) não comprova como a família vem se mantendo. |
| ANA FLAVIA CAVALCANTE MENEZES MOREIRA | XXX.XXX.201-58 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, em eventual interposição de recurso, observou-se que a requerente não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, mas de Programa de Financiamento, portanto, contrário ao estipulado no edital. f) Enviar cópia do comprovante da instituição de ensino superior que está cursando ou cursou, a qual deverá ser pública ou o participante ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial (Não são consideradas bolsas de estudo oficial, os programas, por exemplo, de financiamento estudantil ou bolsa estudantil da instituição que não seja integral para todo o curso); |
| ANDRE LUCAS PORTELA | XXX.XXX.323-47 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou cópia dos documentos de identidade frente e verso dos membros da família. |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|----------------|------------|---|
| ANTONIA LIVIA DE SOUSA MOREIRA | XXX.XXX.553-03 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou Cópia dos documentos de identidade frente e verso, do participante e de todos os membros da família e mantenedores, tais como: documento de identidade, conforme documentos elencados no item 11.2.2 e, se for o caso, certidão de nascimento, bem como Declaração, de próprio punho, para o caso do participante, pais, cônjuge ou companheiro (a) esteja desempregado(a), escrever, como a família está se mantendo. |
| ANTONIO JOSE ANDRADE SILVA | XXX.XXX.413-76 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou cópia dos documentos de identidade frente e verso dos membros da família. |
| ANTONIO MAXWELL LIMA LIMA ACACIO | XXX.XXX.443-10 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: não anexou Cópia dos documentos de identidade frente e verso do membro da família e mantenedor, tais como: documento de identidade, conforme documentos elencados no item 11.2.2 e, se for o caso, certidão de nascimento. |
| BEATRIZ MAIA DE ARAUJO | XXX.XXX.894-19 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documento paterno e/ou apresenta justificativa da ausência. |
| BRUNO BARRETO ISAIAS | XXX.XXX.523-09 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos de todos os membros da família; (2) não apresenta declaração, de próprio punho, descrevendo, como a família está se mantendo. |
| CAIO HENRIQUE ROCHA PINHEIRO | XXX.XXX.543-00 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que o requerente não comprovou o vínculo familiar e/ou outro com o titular do comprovante de endereço |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|-----------------------------------|----------------|------------|---|
| CARLOS ANTÔNIO DE ARROXELAS SILVA | XXX.XXX.224-69 | Indeferido | <p>apresentado; (2) não comprovou ser membro de baixa renda; (3) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade e outros exigidos no edital.</p> <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou Declaração, de próprio punho, para o caso do participante, pais, cônjuge ou companheiro (a) esteja desempregado(a), escrever, como a família está se mantendo. Em simples pesquisa social, observa-se que a companheira tem renda, a qual o requerente não anexou.</p> |
| CHRISTIAN NUNES CARVALHO SILVA | XXX.XXX.295-47 | Indeferido | <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou cópia da Identificação Social ?NIS, atribuído pelo CadÚnico, apresentando cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal.</p> <p>Não anexou cópia frente e verso da conta de luz ou água, do mês de julho, agosto ou do setembro de 2023.</p> |
| DAIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO | XXX.XXX.173-10 | Indeferido | <p>Conforme previsão constante no Edital, foi realizada pesquisa social, sendo constatado que um dos membros apontados (iniciais J.P.G.N.), consta como sendo bolsista de Apoio Técnico a Pesquisa do CNPq ? Nível 1A, não mencionado na solicitação de isenção.</p> <p>Neste sentido, informamos que a solicitação de isenção está indeferida, sem embargo de outras questões que possam ser suscitadas posteriormente, em eventual interposição de recurso.</p> |

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|----------------------------------|----------------|------------|---|
| DANIEL JONATAN DE AGUIAR ALMEIDA | XXX.XXX.333-93 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não comprovou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| DAVYD LIMA NOGUEIRA | XXX.XXX.903-80 | Indeferido | Sem embargo de outras questões que possam ser suscitadas posteriormente, em eventual interposição de recurso, informa-se que o requerente não anexou a cópia frente e verso da conta de luz ou água, do mês de julho, agosto ou do setembro de 2023; |
| DEBHORA GENY DE SOUSA COSTA | XXX.XXX.113-99 | Indeferido | Sem embargo de outras questões que possam ser suscitadas posteriormente, informa-se que a requerente não apresentou declaração de como vem se mantendo, conforme está determinado na alínea g), dos DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES (IMPORTANTE). |
| EDGAR DA SILVA FONTES | XXX.XXX.664-54 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou cópia da Identificação Social ?NIS, atribuído pelo CadÚnico, apresentando cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal, bem como Declaração, de próprio punho, dos pais, que esteja desempregado(a), descrevendo como a família está se mantendo. |
| ELIAS BRUNO COELHO GOUVEIA | XXX.XXX.003-93 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| ELTON RODRIGUES SANTOS | XXX.XXX.553-21 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não apresentou documentos comprobatórios. |
| ESTHER BARBOSA GONÇALVES FELIX | XXX.XXX.843-18 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos comprobatórios. |

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|--------------------------------|----------------|------------|--|
| FELIPE AUGUSTO SILVA ALVES | XXX.XXX.046-08 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não foi possível localizar as informações do cadastro único no site oficial do Governo. |
| FELIPE COUTINHO VASCONCELOS | XXX.XXX.144-22 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não comprovou o vínculo familiar de iniciais G.A.S; (2) Não comprovou o vínculo com membro apontado V.C.S (comprovante de endereço). |
| FILIFE ALVES DA COSTA | XXX.XXX.984-13 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (2) não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| GEORGE ICARO MAIA FARIAS | XXX.XXX.093-02 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou cópia frente e verso da conta de luz ou água, do mês de julho, agosto ou do setembro de 2023, bem como declaração anual de imposto de renda de pessoa física. |
| HALLANA DE LUCENA ARAUJO | XXX.XXX.733-51 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documento paterno, tais como: documento de identidade; (2) não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| HARRISON BALDEZ REIS | XXX.XXX.363-47 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| HEITOR LENIN LISBOA DOS SANTOS | XXX.XXX.544-98 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família. |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|--------------------------------------|----------------|------------|--|
| HELOYSA GONÇALVES DE ARAUJO | XXX.XXX.913-65 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial; (2) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| ISABELLY CAVALCANTE BRAGA | XXX.XXX.083-86 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família. |
| JOÃO EMANUEL FARIAS SIQUEIRA | XXX.XXX.253-94 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos comprobatórios. |
| JOÃO VICTOR BARRETO COSTA | XXX.XXX.796-36 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou declaração, de próprio punho, para o caso do participante, pais, esteja desempregado, descrevendo, como a família está se mantendo. |
| LAÍS DE OLIVEIRA BATISTA | XXX.XXX.683-02 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou Cópia dos documentos de identidade frente e verso, dos membros da família e mantenedores, tais como: documento de identidade, conforme documentos elencados no item 11.2.2 e, se for o caso, certidão de nascimento. Não anexou declaração, de próprio punho do cônjuge ou companheiro que esteja desempregado(a). |
| LARA SABRINA CARLOS BEZERRA DA COSTA | XXX.XXX.104-47 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que não apresentou documentos comprobatórios. |
| LUCAS ALENCAR DE ACIOLI LINS | XXX.XXX.304-85 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após |

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---|----------------|------------|---|
| | | | eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não comprovou ser membro de baixa renda; (2) não apresentou a cópia frente e verso da conta de luz ou água, como comprovante de residência; (3) Não apresentou documentos dos membros da família; (4) não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FORTE FERREIRA DE SOUZA | XXX.XXX.794-20 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou documento de identidade paterno. |
| LUIZABEL DE PAULA GOMES | XXX.XXX.764-60 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se ausência de documento que evidencie a renda genitora e documento de identificação |
| MARCELO MARQUES FERNANDES | XXX.XXX.814-96 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos dos membros da família e mantenedores, tais como: documento de identidade; (2) não apresentou documento que evidencie a renda dos genitores e/ou declaração de como vem se mantendo; (3) não atendeu o disposto no edital, qual seja, anexar cópia frente e verso da conta de luz ou água, como comprovante de endereço. |
| MARCIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA | XXX.XXX.223-80 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) a renda não é condizente com o item apresentado; (2) não apresenta documentos da renda paterna, nem tão pouco registra em declaração o motivo dessa ausência. |
| MATEUS DIAS BRAGA | XXX.XXX.403-89 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| MATHEUS ROBERTO DA SILVA | XXX.XXX.214-42 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|-----------------------------------|----------------|------------|---|
| | | | especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não apresentou os documentos comprobatórios. |
| MAURO PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR | XXX.XXX.803-85 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família. |
| MYRELLA ZAGNA LEITE DO REGO | XXX.XXX.364-31 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou comprovante do CadÚnico; (2) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (3) não apresentou comprovante de endereço. |
| NAYRA DANIELLY DOS SANTOS MARQUES | XXX.XXX.513-69 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos dos membros da família e mantenedores, tais como: documento de identidade; (2) não apresentou documento que evidencie a renda dos genitores. |
| RAFAEL MACHADO SIMAO | XXX.XXX.704-93 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família; (2) não apresenta declaração, de próprio punho, descrevendo, como a família está se mantendo.; (3) não apresentou cópia da certidão de casamento ou União Estável. |
| RAFAEL MOTA FERREIRA | XXX.XXX.073-98 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| RAQUEL ELOI GUEDES | XXX.XXX.443-29 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou Cópia dos documentos de identidade frente e verso, do participante e de todos os membros da |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|------------------------------------|----------------|------------|---|
| RICARDO NUNES DA SILVA | XXX.XXX.034-02 | Indeferido | família e mantenedores, tais como: documento de identidade, conforme documentos elencados no item 11.2.2 e, se for o caso, certidão de nascimento. Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que no comprovante do PROUNI do participante constam como membros familiares irmão e mãe, sendo que não foi anexado documentos dos mesmos. |
| RODRIGO HUMBERTO OTAVIO DOS SANTOS | XXX.XXX.333-99 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que: não consta declaração, de próprio punho, do requerente, descrevendo como vem se mantendo. |
| ROGER KALISTENE BARRA CABRAL | XXX.XXX.154-02 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| RUDSON HERÁCLITO BEZERRA FIGUEREDO | XXX.XXX.274-90 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não comprovou que a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não que não tem dependente |
| SARAH GIRÃO ALVES | XXX.XXX.253-55 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade. |
| TARCISIO RUBENS DA SILVA | XXX.XXX.794-09 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não comprova ter renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos; (2) não comprovou o vínculo familiar com membro de iniciais M. M. O; (3) não apresentou documentos de E. C. S, como membro familiar e/ou declaração justificando vínculo; (4) não apresentou declaração, de próprio punho, para no caso do participante esteja desempregado, |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|--------------------------------|----------------|------------|--|
| THAYNÁ YASMIM DE SOUZA ANDRADE | XXX.XXX.514-09 | Indeferido | <p>descrevendo como a família está se mantendo.</p> <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresentou cópia dos documentos de identidade frente e verso dos membros da família.</p> |
| THIAGO WESLEY DA SILVA LIMA | XXX.XXX.273-90 | Indeferido | <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou a cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ?CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham a fotografia, a identificação do trabalhador, o número e a série da CTPS, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, das alterações salariais e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; bem como, declaração anual de imposto de renda de pessoa física.</p> |
| TIAGO MARINHO RODRIGUES | XXX.XXX.123-06 | Indeferido | <p>Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (2) não comprova como vem se mantendo.</p> |
| VAGNER CALDAS DE OLIVEIRA | XXX.XXX.203-44 | Indeferido | <p>Conforme previsão constante no Edital, foi realizada pesquisa social, sendo constatado que a senhora de iniciais J. R. M é sócia da Empresa de CNPJ 15692803000121 - Kura Farma Ltda - ATIVA - MATRIZ - R\$ 10.000,00 - CE - 11/06/2012 CNPJ 15692803000202 - Kura Farma Ltda - ATIVA - FILIAL - R\$ 10.000,00 - CE ? 21/09/2015, não mencionada na solicitação de isenção.</p> <p>Neste sentido, informamos que a solicitação de isenção está indeferida, sem embargo de outras questões que possam ser suscitadas posteriormente, em eventual</p> |

**Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024**

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|-------------------------------------|----------------|------------|---|
| VAMBERTO BENÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR | XXX.XXX.163-75 | Indeferido | interposição de recurso. Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não foi possível localizar as informações do cadastro único no site oficial do Governo; (2) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade |
| VIRGÍNIA ALVES MAGALHÃES | XXX.XXX.372-61 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se: (1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (2) não apresentou documento que evidencie a renda dos genitores e/ou como vem se mantendo; (3) não apresentou declaração da senhora de iniciais M. R. A. S, descrevendo como vem se mantendo com o benefício BPC governo e ainda contribui com o sustento de terceiros. |
| VITÓRIA IORHANA ARAÚJO RODRIGUES | XXX.XXX.634-92 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que: (1) não apresenta documentos dos membros da família; (2) não apresenta documento que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| VIVIANE ALVES DA SILVA | XXX.XXX.423-93 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos dos membros da família, tais como: documento de identidade; (2) não comprovou ser membro de baixa renda; não apresentou documento comprovando ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. |
| VIVIANE STHEFANNI ALVES RABELO | XXX.XXX.173-42 | Indeferido | Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, em especial, após eventual interposição de recurso, observou-se que não anexou cópia da Identificação Social ?NIS, atribuído pelo CadÚnico, apresentando cópia simples do comprovante de inscrição em programas de |

Resultado PRELIMINAR das solicitações de isenção
Lista de INDEFERIDOS
PSU-RESMED/CE - 2024

| NOME | CPF | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|---------------------------|----------------|------------|--|
| WILKEN DE AGUIAR PINHEIRO | XXX.XXX.777-07 | Indeferido | benefícios assistenciais do Governo Federal. Sem embargos de outras questões que possam ser alegadas posteriormente, após eventual interposição de recurso, observou-se que:(1) não apresentou documentos comprobatórios. |

Total: 65